

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº18/2016**

**VALDOMIRO DE PAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 21 do Regimento Interno, faz saber que por este ato, determina o seguinte:

Considerando que a administração pública, inclusive esta Casa de Leis, decretou ponto facultativo na sua repartição no dia 30/12/2016, não havendo expediente público, conforme ato da Presidência número 17 datado de 05/12/2016, publicado e afixado na forma da lei;

Considerando que dia 29/12/2016, é o último dia do exercício de 2016 na repartição;

Considerando que por questões de ajustes internos, fica prorrogado o horário do almoço dos funcionários na repartição desta Casa de Leis, no dia **29/12/2016 das 12:00 às 14:00** horas, não havendo nesse horário atendimento ao público.

Dê ciência a todos os funcionários.

Afixar na porta de entrada da Câmara Municipal, avisando o público do horário acima citado.

Publique –se e afixe no lugar de costume.

Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 28 de dezembro de 2016.

**VALDOMIRO DE PAIVA**

Presidente